LEI COMPLEMENTAR N.º 1074

Projeto de Lei n.º 35/22 de autoria do Vereador Prof. Thiago Alexandre

Altera o Anexo III da Lei Complementar n.º 982, de 06 de março de 2020.
Proc. n.º 13373/20

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O vencimento da referência C-III, constante no Anexo III da Lei Complementar n.º 982, de 06 de março de 2020, passa a ser de R$ 13.539,12 (treze mil, quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 24 de outubro de 2022.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal